



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1063

Data: 30 de março de 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal de Planalto, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no PPA 2002/2005 (Lei nº 977 de 28 de setembro de 2001) LDO (Lei nº 1039 de 30 de junho de 2003) e abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2004, até o limite de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), como segue:

Órgão: **08.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade: **08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1201 - Educação para todo

Projeto/Atividade: 12.361.12011-901 - Construção de módulos esportivos.

0545 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido parte da seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão: **06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Unidade: **06.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 1501 - Programa de Urbanização e Serviços Urbanos

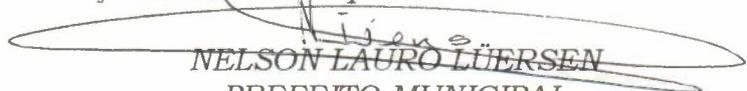
Projeto/Atividade: 15.452.15011-047 - Pavimentação e

Recuperação de Vias Urbanas.

0260 - 4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de março de dois mil e quatro.


NELSON LAURO LÜERSEN
PREFEITO MUNICIPAL